

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI COMPLEMENTAR N° 58/2012** 

Ementa

ALTERA A LEI N° 2.200, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, QUE ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/05/2012

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 4/2012 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO 3823, DE 15 DE MAIO DE 2012.





## LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a reestruturação administrativa do município de Ibitinga, e dá outras providências.

Art. 1.º O artigo 28, Parágrafo Primeiro, alínea "d",

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

administrativa do Município de Ibitinga, mais especificamente a composição d
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
***************************************
§ 1°
I

d) Procurador do Município

2) .....

a) ......b) .....c) .....

e) .....

3) .....

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000 Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50





Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na

data de sua publicação.

MARCO ANTÔNJO DA FONSECA

Prefeito/Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de maio de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTANI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

16.3352.7001

Fax

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50